



**PROVIMENTO nº 005 / 2000**

*“Execução provisória. Expedição de guia de recolhimento.  
Normatização. Juízo da Execução.”*

A **CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, VIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça deste Estado

**Considerando** a necessidade de disciplinar o sistema de expedição de guia de recolhimento para execução provisória da sentença;

**Considerando** o que dispõe o artigo 2º, da LEP (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984);

**Considerando**, ainda, a decisão da Egrégia Câmara Criminal no Processo de Agravo em Execução Penal nº 99.000603-4, e a motivação dos autos de Providência nº 019/00;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - A guia de recolhimento provisória será expedida quando do recebimento de recurso da sentença condenatória, desde que o condenado esteja preso em decorrência de prisão processual, devendo ser remetida ao Juízo das Execuções Penais.

**Art. 2º** - Nos processos que já se encontram no Tribunal, a guia será expedida a pedido das partes, com os dados disponíveis em Cartório, devendo o juízo da execução comunicar ao Tribunal quando das seguintes ocorrências: progressão ou regressão de regime; livramento condicional; indulto; comutação; remição de penas; evasões e recapturas; extinção de penas e da punibilidade; remoção e transferência de estabelecimento prisional e remessa dos autos a outro juízo.

**Art. 3º**- Sobrevindo decisão transitada em julgado, o juízo de conhecimento procederá as retificações, encaminhando as peças faltantes para o juízo da execução;

**Art. 4º** - Quando a decisão for absolutória, o juízo da sentença anotará o cancelamento nos livros próprios e encaminhará o fato ao juízo da execução que, por sua vez, anotará o cancelamento da execução no Livro de Registro de Guia de Recolhimento (provisória) e na capa da autuação.

Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Rio Branco, 19.04..2000.

Desembargadora **Eva Evangelista**  
Corregedora Geral da Justiça

**MODELO**

**GUIA DE RECOLHIMENTO (PROVISÓRIA)**

<b>ESTABELECIMENTO DO CUMPRIMENTO DA PENA</b>

**DADOS PESSOAIS DO APENADO**

<b>NOME E ALCUNHA</b>		<b>FILIAÇÃO:</b>	
<b>NATURALIDADE</b>	<b>DATA DO NASCIMENTO</b>	<b>PROFISSÃO</b>	
<b>ESTADO CIVIL</b>	<b>CART. IDENTIDADE</b>	<b>GRAU DE INSTRUÇÃO</b>	
<b>SINAIS CARACTERÍSTICOS</b>		<b>LOCAL DE TRABALHO</b>	
<b>RESIDÊNCIA</b>			

**DADOS DO PROCESSO CRIMINAL**

<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>ESPÉCIE</b>	<b>AUTOR (A)</b>

**VÍTIMA**

--

**LOCAL DE OCORRÊNCIA DO DELITO**

--

**DATA DA OCORRÊNCIA DO DELITO**

**DATA DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA**

--	--

**DATA DA SENTENÇA  
JUIZ PROLATOR**

--	--

